



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação Nº 143/2022, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ CHINA – MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT”**. Conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

### 1.2. CONTRATADO:

**MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **035.534.631-12**, **RUA WILLIANS CESAR VASELLI**, nº 335 E, Bairro **CENTRO, JUARA - MT**, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA** portador do CPF nº **035.534.631-12**, e cédula de identidade **17684242 SESP MT**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ CHINA – MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ CHINA – MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, PARA O REVEILLON DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS NO DIA 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023	UN	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR GERAL:					R\$ 2.500,00
DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS					

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A realização de processo de licitação para a contratação de pessoa física para a realização de SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SWING BOM se faz necessária afim de contemplar as atrações artísticas para o Réveillon 2024 conforme convenio firmado com o Estado de Mato Grosso – SECEL Nº 1698-2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	<b>16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.</b>
Unidade Orçamentária:-----	002 – Departamento de Cultura.
Função:-----	23 – Comércio e Serviços.
Sub-Função:-----	695 – Turismo.
Programa:-----	0048 – Turismo Legal e Sustentável.
Projeto Atividade:-----	2841 – Réveillon.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0881.
<b>Fonte-----</b>	<b>1.701.000000</b>
<b>Valor-----</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

## 5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a pessoa física contratada **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **035.534.631-12**, após a Emissão de Nota fiscal.

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de dezembro de 2023.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE